



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

08 de Abril de 2009 - ANO - VIII. Nº 302 - Pág. 2.967 à 2.970 - R\$ 0,50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

EDITAL

EDITAL Nº 01/2009, DE 08 DE ABRIL DE 2009. ABRE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.858, de 24 de outubro de 2007, com a finalidade de atender as necessidades fundamentais do Município de Caucaia para o ano de 2009 e até a realização de concurso público, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de 13 a 16 de abril de 2009, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Recursos Humanos para contratação temporária, de acordo com as normas a seguir especificadas. 1.0 DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO. 1.1 Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas; 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Recursos Humanos tendente à contratação temporária de profissionais, será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 38 de 27 de março de 2009, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, obedecidas as normas deste Edital; 1.3 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista do Candidato, observadas as disposições constantes no item 6.0 deste Edital; 1.4 Os pré-requisitos, as vagas e o vencimento mensal são os estabelecidos nos itens 2.0, 4.0 e 5.0, respectivamente; 1.5 O Edital estará disponível através do Diário Oficial do Município de Caucaia, na sede da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e nos equipamentos constantes do Anexo I deste Edital. 2.0 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO. 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado; 2.2 Ter idade mínima de 18 anos; 2.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; 2.4 02 fotos 3 x 4 atualizadas, iguais; 2.5 Registro Geral (RG); 2.6 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 2.7 Título de Eleitor; 2.8 Prova de quitação com o serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino); 2.9 PIS/PASEP; 2.10 Comprovante de endereço; 2.11 Comprovante da Formação Acadêmica; 2.12 Outros comprovantes de titulação e cursos de aperfeiçoamento. 3.0 DAS INSCRIÇÕES. 3.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, situado à **Rua Jerônimo Amaral nº 386, Centro, Caucaia-CE, nos seguintes dias e horários: **13 a 16 de abril de 2009, de 8:00 horas às 14:00 horas**, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital. 3.2 A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. 4.0 DAS VAGAS. 4.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos de profissionais com vistas à contratação temporária quando necessário for, de acordo com a relação constante no Anexo II deste Edital; 4.2 - Será divulgada a relação dos profissionais selecionados, que estará disponível na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, a partir das **08:00 horas do dia 17 de abril de 2009**, a relação dos profissionais selecionados para compor o Banco de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia. 4.3 Caso não seja preenchido as vagas disponibilizadas neste Edital, poderá conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, realizar nova seleção simplificada, observando os requisitos previstos no Edital. 5.0 DOS VENCIMENTOS. 5.1 O vencimento pago ao profissional contratado será compatível com a política adotada pelo Município de Caucaia, de acordo com a Lei Municipal nº 1.882 de dezembro de 2007. 6.0 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO. 6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista com o candidato. 6.2 A Entrevista com os candidatos será realizada no período de **13 a 16 de abril de 2009, das 8:00 horas às 14:00 horas**. 6.3 Na análise curricular, a apuração de pontuação obedecerá aos seguintes critérios:**

Titulação ou Curso	Pontuação (pontuação)
Graduação	03
Pos-graduação	02
Cursos de nível fundamental com o mínimo de 80 horas	01
Caracterização em informática com o mínimo de 60 horas	01
Aptidão em concurso público de sua categoria	01

6.4 À exceção do critério da Graduação, os demais critérios poderão ser considerados até o máximo de 03 vezes; 6.5 Os candidatos serão classificados seguindo a maior quantidade de pontos obtida e, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: 6.5.1 Melhor colocação em concurso público; 6.5.2 Maior titulação compatível com a área que pretende exercer; 6.5.3 Maior tempo de experiência; 6.5.4 Quem comprove a implementação/execução, com sucesso, de projetos inovadores; 7.0 DA VIGÊNCIA. 7.1 A presente seleção simplificada terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogada por igual período, observando a realização de concurso público. 8.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO. 8.1 A execução dos serviços será elaborada de acordo com o Anexo I deste Edital. 8.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. 9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 9.1 O Candidato deverá ter turno disponível para assumir a vaga a que concorrer; 9.2 O Candidato deverá aceitar a vaga e turno no local designado pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome; 9.3 O Candidato selecionado será convocado para assinar o contrato temporário de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome; 9.4 Para assinatura do contrato o Profissional deverá comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo; 9.5 A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição; 9.6 A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. 9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas. 9.8 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital não vincula o Município de Caucaia à obrigatoriedade de contratação dos profissionais habilitados no mesmo, servindo somente para a formação de Banco de Recursos Humanos com vistas à contratação temporária de profissionais qualificados quando se fizer necessário. Caucaia-CE, 08 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

ANEXO I DO EDITAL N 001/2009

PROGRAMA	EQUIPAMENTO	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS Sede	Assistente social	02	Dentro da norma operacional básica de Recursos Humanos do Sistema. União da Assistência Social - SUAS NOB III - a composição das equipes dos CRAS devem ser compostas por 04 técnicos de nível superior, sendo 02 assistentes sociais, 01 psicólogo e 01 profissional que compõe o SUAS, tendo em vista a qualidade dos serviços socioeducacionais disponibilizados a sociedade o qual depende da estruturação das equipes e da qualidade.
		Psicólogo	01	
		Pedagogo	01	
	CRAS CAIC	Assistente social	02	
		Psicólogo	01	
		Pedagogo	01	
	CRAS Barreira	Assistente social	02	
		Psicólogo	01	
		Pedagogo	01	
	CRAS Parque das Nações	Assistente social	02	
		Psicólogo	01	
		Pedagogo	01	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CRAS	Assistente social	02	Conforme preconiza a NOB REJUSAS, a equipe de referência para prestação de serviços e execução das ações no âmbito do Proteção Social Especial de média e alta complexidade deve ser composta por 02 assistentes sociais, 02 psicólogos, 02 pedagogos e 01 advogado, tendo em vista ser uma unidade pública e que se constitui centro pólo de referência que se propõe a atuar que prevê uma rede de serviços de proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violência de crianças.
		Psicólogo	01	
		Pedagogo	01	



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO**
Amarílio Francisco Moura de Melo
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**
Tobias da Mota Correia Neto
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Alfredo Emidio
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Ricardo Ibiapina Lima
- **PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO**
José Américo Barros da Rocha Filho
- **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Antônio Uedson da Silva
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO**
Lia Sales Serafim
- **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marilac Barros Rocha
- **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**
Jorge Elias de Morais
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
- **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME**
Kathia Kelly Fonseca Teixeira
- **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos
- **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Lúcio de Castro Bonfim
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Irineu Rocha dos Santos
- **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE**
Carlos Augusto Medeiros
- **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER**
Maurício Cabral Benevides Filho
- **SECRETÁRIA DE TURISMO**
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**
Ivan Castro de Medeiros
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto
- **PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ABC Antonio Lucanêdo de Menezes	Pedagogo	01	A Proteção Social Básica, prevista na Política Nacional da Assistência Social tem como objetivos promover situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, permuta o profissional de pedagogia de nível planejador, pesquisador e mantenedor atividades pedagógicas e educacionais.
	Pelo Araújo	Pedagogo	01	
	Pelo Almeida	Pedagogo	01	
	Pelo José Cláudio	Pedagogo	01	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UBAS SEDE	Assistente Social	01	Propiciar e prestar serviços de encaminhamento e processos complementares e atuar em situações de vulnerabilidade social, através de visitas domiciliares e atendimentos individuais que tenham em garantias do SUS.
	UBAS Filial	Assistente Social	01	
BOLSA FAMÍLIA	CADÚNICO (UBAS Filial)	Assistente Social	01	Executar por meio de visitas domiciliares, visitas de fieldas das famílias de baixa renda em vulnerabilidade social, identificação e perfil socioeconômico para o recebimento de benefícios sociais, fora como articulador em diversos órgãos públicos.
PETI	TODOS OS SETES	Assistente Social	01	Realizar acompanhamento e identificação de famílias em situação de risco de perder ou não ter acesso ao trabalho infantil, monitorar o processo de registro de crianças e adolescentes socialmente vulneráveis e manter o acesso de profissionais qualificados para acompanhamento das situações de vulnerabilidade da criança e adolescente, bem como realizar ações sociais de abrangência comunitária.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ABRIGO DORMITÓRIO	Pedagogo	01	Atuar em projetos de intervenção social, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários do abrigo.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UBAS Filial	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Atuar em projetos de intervenção social, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários do abrigo.

HABITACAD	CRAS SEDE	Assistente Social	05	Atender a demanda de profissionais exigida pela Casa Econômica Federal para desenvolver o Programa de Habitação no Ambiente Urbano.
SEGURANÇA ALIMENTAR	RESTAURANTE POPULAR COZINHAS COMUNITÁRIA	Nutricionista	01	O projeto do programa é visando a construção de um profissional da saúde nutricional para os objetivos propostos pelo MDS.
Segurança Alimentar	BANCO DE ALIMENTOS	Economista doméstica	01	A implantação de um banco de alimentos no Município requer profissionais com conhecimentos técnicos de separação alimentar, promoção do resíduo de distribuição de alimentos e educação alimentar.
		Engenheira de alimentos	01	
Assistência Social - Habitação	SAS Sede	Análise de sistema	01	Operar e manter em funcionamento o sistema de acesso e monitoramento de informações da Secretaria de Assistência Social.
		Administrador	01	Demanda de profissional para administrar o setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
Promoção da Igualdade Racial - Etnia e Gênero	SAS Sede	Coordenador	01	Demanda de profissional para operacionalizar as ações de articulação da Secretaria de Assistência Social.
		Professor	01	Apostar em Projetos de Igualdade Racial, Etnia e Gênero, sob a supervisão do Município, para a realização de ações, por meio de profissionais, para atingir a população.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2009

Assistente Social	18
Pedagogo	36
Pedagogo	1
Engenheira de Alimentos	01
Professor	01
Engenheira de Alimentos	01
Administrador	01
Análise de Sistema	01
Coordenador	01
Engenheira de Alimentos	01
Nutricionista	01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 255/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA, **matrícula: 1819**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA MARIA MOTA RODRIGUES, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas ESCOLA MARIA MOTA RODRIGUES ROTA SEDE; 100 horas ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO ROTA SEDE. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 256/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) MARIA SOCORRO ARAUJO MAGALHÃES, **matrícula: 12493**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas ESCOLA RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES ROTA JUREMA; 100 horas ESCOLA MARIA MOTA RODRIGUES ROTA SEDE. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 257/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) DANUZIO ALVES DE ARAUJO, **matrícula: 10480**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. B, carga horária de 100 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA ADRIANO MARTINS, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas ESCOLA JOSE OLAVO OLIVEIRA ROTA SEDE. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 258/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50, da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE: EXONERAR, MARCOS ANDRE DA COSTA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO, DAS -05**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 31 de março de 2009. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 259/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de

setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) IEDA MARIA JULIÃO DE NOJOSA, **matrícula: 8303**, ocupante do cargo Aux. de Serviços Gerais, carga horária de 150 horas, Atualmente em exercício na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 150 horas ESCOLA LUZIA CORREIA TAVORA ROTA JUREMA. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 260/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50, da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) IREULENE PAIVA FEITOSA, **matrícula: 9746**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 100 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA MANOEL CAMILO, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rota SEDE. Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 261/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50, da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE: NOMEAR, para os cargos de provimento em comissão integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, os servidores constantes no anexo único desta Portaria retroativo a 01 de março de 2009. Cumpra-se, divulgue e publique-se. Caucaia, 01 de abril de 2009. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

ORDEM	NOME	CLASS.	CARGO	REFERENCIA	VALOR DE EXERCÍCIO
1	MARCO ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	CAMINHANDO PARA A VIDA
2	FRANCISCA LUCIANA HILFENBERG	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	MARCO	EFFERUM
3	MARILIA ANDREA MARTINS GOMES DE SOUZA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	MARCO	COM
4	ANDRÉIA COSTA LOPES MEDEIROS	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	OLA, O MUNDO
5	IVANILDA MARIA DE SOUZA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	POUCO É PARA TER MUITO
6	FRANCISCA ELZA FERREIROS CARVALHO	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	MARCO	ESCREVA O SEU PROJETO
7	VALDIRA MARIA DA COSTA FERREIRA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	MARCO	ESCREVA O SEU PROJETO
8	FRANCA VIVIANIA DA SILVA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	ESCREVA O SEU PROJETO
9	MARILDE LINDRES BASTOS DA SILVA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	MARCO	ESCREVA O SEU PROJETO
10	SILVIA MARIA DE CASTRO SILVA	MARCO	SECRETARIO D	MARCO	QUE VOCE CASTRO SILVA
11	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	NAO TEMAMOS DE CRISTO
12	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	LORENZAMARAL
13	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
14	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
15	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
16	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
17	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
18	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
19	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
20	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
21	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
22	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
23	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
24	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
25	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
26	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
27	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
28	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
29	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
30	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
31	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
32	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
33	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
34	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
35	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
36	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
37	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
38	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
39	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
40	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
41	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
42	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
43	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
44	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
45	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
46	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
47	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
48	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
49	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES
50	MARCO DE LINDRES GONCALVES DA ALMEIDA	MARCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	MARCO	MARCO DE LINDRES

PORTARIA Nº 262/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50, da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE, REVOGAR**, a Portaria de Nº 260/2009 que remove a servidor (a) IREULENE PAIVA FEITOSA, **matricula: 9746**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 100 horas em exercício na ESCOLA MANOEL CAMILO. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 263/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica e/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) **MARLENE ESTANISLAU FERREIRA, matrícula: 12824**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA ROTA JUREMA; 100 horas ESCOLA ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA ROTA JUREMA. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 264/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica e/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) **EDNA DA SILVA GOMES, matrícula: 1832**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA NELY CAULA DE CARVALHO, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas NEDITIA LIVIA ROTA SEDE; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 265/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica e/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) **LUCIVANDA AGUIAR DA CUNHA, matrícula: 2494**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA ANTONIO GOMES PEREIRA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas ESCOLA SAUL GOMES DE MATOS ROTA BR. 222; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 266/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica e/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) **ROSANGELA BOTELHO RIBEIRO, matrícula: 9687**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. B, carga horária de 100 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas ESCOLA AFONSO DE MEDEIROS ROTA JUREMA; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 267/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica e/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) **VICENTINA BASTOS SILVA, matrícula: 12825**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA MARIA LUIZA DO VALE FORTE, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas NEDI PLANALTO CAUCAIA- ANEXO DA ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA ROTA SEDE; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITACAO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, com a anuência dos demais agentes políticos interessados, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 00.018/2009, a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia, junto as suas diversas secretarias e setores. Favorecido: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Valor: R\$ 9.411.919,08 (nove milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos). Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, Secretário de Finanças e Planejamento, com a anuência dos demais Agentes Políticos interessados. CAUCAIA - CE, 08 de Abril de 2009. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA**, Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Governo Municipal de Caucaia, através da Procuradoria Geral do Município por intermédio da Comissão Permanente Central de Licitação, torna público que às 10h00min do dia 17 de Abril de 2009, fará realizar licitação na modalidade Convite Nº 04.09.09.03.1, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Presidente Getúlio Vargas - 485 Alto - Centro, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. CAUCAIA - CE, 08 de Abril de 2009. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Governo Municipal de Caucaia, através do Gabinete do Prefeito por intermédio da Comissão Permanente Central de Licitação, torna público que às 12h00min do dia 17 de Abril de 2009, fará realizar licitação na modalidade Convite Nº 02.09.04.03.1, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Presidente Getúlio Vargas - 485 Alto - Centro, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. CAUCAIA - CE, 08 de Abril de 2009. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação.